



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº. 57/2014**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o que consta do Processo nº **25.408/2009-51 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)**;

Considerando o Parecer Conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças;

Considerando, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Prorrogar o Programa Integrado de Bolsas (PIB) para estudantes de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), aprovado por meio da Resolução nº 06/2008 deste Conselho, de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2014.

**ETHEL LEONOR NOIA MACIEL  
NA PRESIDÊNCIA**